

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRAFEGO AÉREO FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO POR VIGÊNCIA DETERMINADA		
UNIDADE: SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRAFEGO AÉREO.	Dispensa nº /CINDACTA II/2025. Inexigibilidade nº 90058/2025.	
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: do Art. 74 da Lei 14.133 de 2021.		
2 - OBJETO RESUMIDO: Prestação de serviços profissionais de Atendimento médico/hospitalar em geral, conforme especificado no Termo de Adesão Nº 038/2025, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), nos termos definidos pela legislação aplicável.		
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):		
4 – CONTRATADA: EDNA SANCHES & CIA LTDA CNPJ: 00.305.884/0001-92		
5 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): A empresa credenciada cumpriu os requisitos de habilitação do item 11 do Edital 11/2025 FOZ DO IGUAÇU / PR , bem como concordou com as condições constantes na minuta do termo de credenciamento.		
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): LUISA MEIRELES E SILVA CP QOINT NTE Gestor de licitações Curitiba, vide assinatura eletrônica.		
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.		
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado com estimativa anual de R\$400.00,00 (Quatrocentos Mil Reais) e R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) com vigência de 5 anos, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021.		
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício constado na Declaração Orçamentaria .		
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme o Parecer Nº 00838/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU de 12/05/2025.		
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel AV Ordenador de Despesas Curitiba, vide assinatura eletrônica.		



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE AUTORIZAÇÃO
Data/Hora de Criação:	26/09/2025 13:53:48
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	47e6c863e8df8a787709b591d3b0c8b3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VIVIANE BATISTA DA SILVA no dia 26/09/2025 às 11:05:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUÍSA MEIRELES E SILVA no dia 29/09/2025 às 10:15:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 29/09/2025 às 10:19:44 no horário oficial de Brasília.